



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.866, DE 05 DE maio DE 1992

Retifica a descrição das áreas de que trata o Decreto 6.794, de 26 de Fevereiro de 1992

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 3.713/92,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição das áreas de que trata o Decreto nº 6.794, de 26 de Fevereiro de 1992, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua São Pedro":

**"ÁREA 1** - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situada na Rua São Pedro, lote 88, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 24.057.114.001. Inicia-se no ponto A e segue 10,60m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal até o ponto B, deflete à direita e segue 11,10m confrontando com área remanescente de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto C, deflete à direita e segue 6,40m confrontando com o lote 87 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto D, deflete à direita e segue 10,70m confrontando com a Rua São Pedro até o ponto A inicial perfazendo uma área de 90,49m<sup>2</sup>.

**"ÁREA 2** - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situada na Rua São Pedro, lote 87, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 24.057.113.001. Inicia-se no ponto D e segue 6,40m



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

segue 10,20m confrontando com área remanescente de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto F, deflete à direita e segue 3,20m confrontando com o lote 86 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto E, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com a Rua São Pedro até o ponto D inicial, perfazendo uma área de 52,69m<sup>2</sup>."

"ÁREA 3 - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situada na Rua São Pedro, lote 86, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 24.057.112.001. Inicia-se no ponto E e segue 3,20m confrontando com o lote 87 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto F, deflete à direita e segue 12,20m confrontando com área remanescente de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto G, deflete à direita e segue 0,40m confrontando com o lote 85 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto H, deflete à direita e segue 12,00m confrontando com a Rua São Pedro até o ponto E inicial, perfazendo uma área 19,12m<sup>2</sup>."

"ÁREA 4 - De propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA, ou quem de direito, situada na Rua São Pedro esquina com a Rua Maria Aparecida Francisca de Jesus, lote 85, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 24.057.111.001. Inicia-se no ponto H e segue 0,40m confrontando com o lote 86 de propriedade de ARLINDO ALVES DA SILVA até o ponto G, deflete à direita e segue 7,60m confrontando com área remanescente de ARLINDO ALVES DA SILVA, até o ponto I, deflete à direita e segue 7,60m confrontando com a Rua São Pedro até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 1,52m<sup>2</sup>."



# Prefeitura Municipal de Taubaté

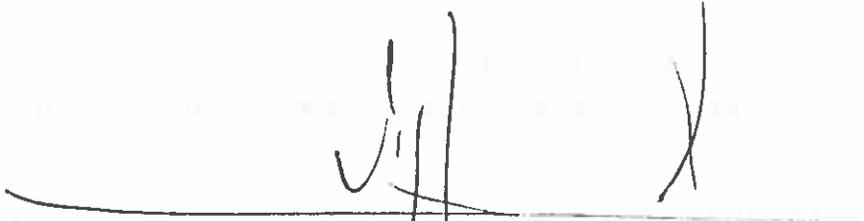
## Estado de São Paulo

feito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

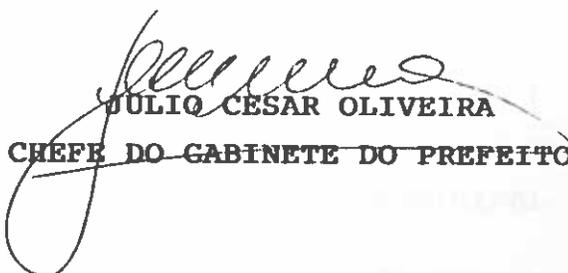
**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992,  
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

em 15/05/92

